LEI Nº 4.735, DE 14 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo despender valor para premiação do 5º Festival de Dança"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a despender, através da Comissão Organizadora, o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para premiação do V Festival de Dança de Itapira, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2011, sendo:

a)	1º lugar.....	R$ 1.200,00
b)	2º lugar.....	R$ 800,00
c)	3º lugar.....	R$ 600,00
d)	Prêmio "Ballet da Casa".....	R$ 400,00
e)	Melhor coreografia "solo-pas-de deux e duo".....	R$ 300,00

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal de Itapira
14 Secretaria de Cultura e Turismo
01 Fundo Municipal de Cultura
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
13.392.026.2.061.000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de abril de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE